

**449ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL
DO SENAI, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2020.**

RESOLUÇÃO N.º 34/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, letras “a” e “b”, do Regimento em vigor, Decreto n.º 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea “b” do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

Considerando o Parecer n.º 33/2020 da Gerência de Educação.

Considerando a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, na Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, em sua sede localizada Avenida Afonso Pena, 1.114 - Amambai – Campo Grande– MS e nos polos de apoio presencial a seguir especificados:

- Agência SENAI Sidrolândia, localizada na Rua Paraná, s/nº - Bairro Pé de Cedro – Sidrolândia/MS;
- Agência SENAI Rio Verde de Mato Grosso "Luiz Cláudio Sabedotti Fornari", localizada na Rua Projetada H, 70 - Conjunto Habitacional João de Barro – Rio Verde de Mato Grosso/MS;
- Agência SENAI Sonora, localizada na Avenida João Leite Schmidt, 468 - Bairro Industrial – Sonora/MS;
- Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados, localizada na Rua Vinte de Dezembro, 2245 - Bairro Jardim Rasslem – Dourados/MS;
- Agência SENAI Nova Andradina, localizada na Avenida Ivinhema, 2042 – Bairro São Vicente – Nova Andradina/MS;

- Centro de Educação e Tecnologia SENAI Naviraí, localizado na Rua Ceará, 135 – Centro – Naviraí/MS;
 - Centro Integrado Sesi SENAI Maracaju, localizado na Rua Alcides Vieira de Matos, 2200 – Centro – Maracaju/MS;
 - Centro Integrado Sesi SENAI Aparecida do Taboado, localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, 3242 - Bairro Córrego do Campo – Aparecida do Taboado/MS;
 - SENAI Três Lagoas "José Paulo Rímoli", localizado na Rua Dr. José Amilcar Congro Bastos, 1313 - Bairro Vila Nova – Três Lagoas/MS;
 - SENAI Corumbá, localizado na Alameda São José, 10 - Bairro Maria Leite – Corumbá/MS;
 - Escola SENAI da Construção, localizada na Rua Rachid Neder, 1939 - Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 260 horas presenciais e 1.040 horas à distância.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de junho de 2020.



SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente do Conselho Regional